

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 às 17:15, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3493902: DECRETO N.º 156/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Leoberto Leal

MUNICÍPIO

Leoberto Leal



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3493902>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

**DECRETO N.º 156, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
NO EXERCÍCIO.”**

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 32, Inciso I da Lei nº 1.495, de 24 de novembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da Seguridade Social, no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) de acordo com as especificações abaixo:

<b>Classificação</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>Órgão</b>	<b>05</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>7.000,00</b>
Função	10	Saúde	7.000,00
Sub-função	301	Atenção Básica	7.000,00
Programa	0015	SAÚDE	7.000,00
<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>2.057</b>	<b>Bloco – Assistência Farmacêutica</b>	<b>7.000,00</b>
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	7.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	7.000,00
Fonte de Recurso/ Detalhamento	0.1.0067.73	Assistência Farmacêutica Básica - Estado	7.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL .....</b>			<b>7.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso para atender o disposto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação no exercício, de acordo com as especificações abaixo:

<b>Fonte/ Detalhamento</b>	<b>Código Fonte/ Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
Assistência Farmacêutica Básica - Estado	0.1.0067.73	7.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>		<b>7.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 20 de dezembro de 2021.

**VITOR NORBERTO ALVES**  
Prefeito Municipal